

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 099/95
De 06 de dezembro de 1995

**CRIA CENTRO EDUCACIONAL E ES-
PORTIVO**

DENIR PERIN , Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "*Centro Educacional e Esportivo do Município de Querência*", sito à Av. Leste, esquina com a Av. Sul.

Art. 2º - O Centro Educacional e Esportivo criado pelo artigo 1º desta Lei, terá por objetivo abrigar os eventos culturais, didáticos e esportivos fazendo parte de seu complexo escolas, quadras para esportes, ginásio poliesportivo, pistas para atletismo e todas e quaisquer edificações que envolvam a Educação Municipal.

Art. 3º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de dezembro
de 1995


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL